



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO

CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT

TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036

E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

DECRETO Nº. 021/2019

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EXMA SR.ª PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA
HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR.ª TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

DECRETA

Artigo 1.º - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Nova Santa Helena, no expediente dos dias **18/04/2019 (quinta-feira) e 19/04/2019 (sexta-feira) Paixão de Cristo.**

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer deverá respeitar o calendário escolar.

Artigo 3º - Excetuam-se o disposto neste Decreto Municipal as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 15 de abril de 2019.

TEREZINHA GUEDES CARRARA
Prefeita Municipal

Registre-se
Publique-se

Cumpra-se

Publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal no período de 15/04/2019 à 15/05/2019